



CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

Rua Fco. Beltrão, 112 - Fone/Fax (046) 32522233

85.530-000 - Clevelândia - Paraná

E-mail camaramclevelandia@wln.com.br

PORTAL DO SUDOESTE

RESOLUÇÃO Nº002/2014

Súmula: “Autoriza recomposição/reajuste dos subsídios dos vereadores e Presidente da Câmara Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná”

A CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica autorizado a recomposição/reajuste de 5,56% (cinco vírgula cinquenta e seis por cento) nos subsídios dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, conforme índice INPC/IBGE, acumulado no período de 2013.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 06 DE MARÇO DE 2014.

Climério Santos Gabriel
Presidente do Legislativo Municipal